



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13, de 29 de abril de 2025

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina – APAE de Esperantina – TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina – APAE de Esperantina – TO, com sede no município de Esperantina – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Deputado VILMAR OLIVEIRA
1º Secretário

Deputado LUCIANO OLIVEIRA
2º Secretário substituto